



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
Rua Princesa Isabel, 187, Centro, Barbalha – Ceará
CNPJ: 06.740.278/0001-81

LEI Nº. 2.222/2016

Barbalha/CE, 17 de maio de 2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, A TÍTULO GRATUITO, O PARQUE DA CIDADE – GOVERNADOR TASSO JEREISSATI AO BARBALHA FUTEBOL CLUBE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Barbalha Futebol Clube, Associação Esportiva inscrita no CNPJ sob o nº 04.962.186/0001-10, filiada à Federação Cearense de Futebol, para a cessão temporária, a título gratuito, do Parque da Cidade – Governador Tasso Jereissati, para a promoção, por parte da entidade esportiva, de shows artísticos com o objetivo de arrecadar rendas para o custeio da participação do time de futebol na Série “B” do Campeonato Cearense.

Art. 2º. Caberá à Instituição mencionada no art. 1º o zelo e a conservação do equipamento público objeto de cessão, bem como o custeio das despesas com energia, segurança e limpeza nos dias em que ocorreram os eventos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de maio de 2016.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

RECEPÇÃO PROTOCOLADA
DATA 20/05/16
HORA _____
ASS facinto